



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Interessado/Mantenedora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Assunto: O Conselho Municipal de Educação, em resposta ao OF Nº311/2021 da Secretaria Municipal de Educação, define posicionamento a respeito do Currículo baseado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.		
Relatoras Conselheiras: Marivete Pontes Figueiredo, Maria da Penha Sgró e Maria Aparecida de Figueiredo		
PARECER CME Nº: 01/2022 (N)	Conselho Municipal de Educação	Aprovado em: 16/03/2022

I. DO MÉRITO

Trata-se de Ofício SEMED Nº311/2021 de 20 de outubro de 2021 encaminhado ao Conselho Municipal de Educação pelo ilustre Secretário Municipal de Educação, Marcelo Poëys Dair, em que solicita o posicionamento e homologação deste colegiado sobre o **Currículo da Rede Municipal de Ensino** baseado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

II. DO HISTÓRICO

A BNCC foi aprovada em dezembro de 2017 como referência nacional obrigatória na elaboração dos currículos, assegurando a efetivação e continuidade das aprendizagens para que não haja ruptura no processo de desenvolvimento.

Em 06 de março de 2018, educadores do Brasil inteiro se debruçaram sobre a BNCC, com foco na parte homologada do documento, correspondente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o objetivo de compreender sua implementação e impactos na Educação Básica brasileira.

Em 02 de abril de 2018 o Ministério da Educação entregou ao Conselho Nacional de Educação (CNE) a 3ª versão da BNCC do Ensino Médio. A partir daí o CNE iniciou um processo de audiências públicas para debatê-la.

Em 5 de abril de 2018 instituiu-se o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular ProBNCC.

Em 14 de dezembro de 2018, o ministro da Educação, Rossieli Soares, homologou o documento da Base Nacional Comum Curricular para a etapa do Ensino Médio. Em 02 de agosto de 2018, escolas de todo o Brasil se mobilizaram para discutir e contribuir com a BNCC da etapa do Ensino Médio. Professores, gestores e técnicos da educação criaram comitês de debate e preencheram um formulário online, sugerindo melhorias para o documento.

III. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sendo a BNCC uma nova política prevista no Plano Nacional de Educação para a melhoria da Educação Básica, a Rede Municipal de Educação com o propósito de dar um suporte legal ao desenvolvimento de sua política educacional, se viu diante do desafio de recomendar determinações legais na implementação de novos currículos a serem elaborados à luz da BNCC.

Desse modo, no presente ano de 2022, a Secretaria Municipal de Itaperuna - SEMED dando continuidade ao seu trabalho pedagógico e considerando ao longo dos anos anteriores a adaptação curricular com a participação contínua de diversos profissionais em Encontros de Formação, está pautada hoje em competências e habilidades colocadas como direito de aprendizagem dos estudantes.

IV. VOTO DOS RELATORES

Com base na argumentação exposta no Ofício SEMED Nº 311/2021, em que solicita o posicionamento deste colegiado sobre a homologação do currículo baseado na BNCC, esta **Comissão**, após análise do documento enviado pela SEMED, valida o referido documento, admitindo oficialmente sua legitimidade.

Este é o voto.

CONCLUSÃO DAS CONSELHEIRAS

As Conselheiras Municipais aprovam, por unanimidade, o voto das Reladoras, na 6ª Sessão Ordinária do dia 16/03/2022.

CONSELHEIRAS

Claudina de Paula Dias Gomes
Maria Alda Bastos de Paula Figueira
Maria Aparecida de Figueiredo (**Relatora**)
Maria da Penha Sgró (**Relatora**)
Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo
Mariluce da Silva Martins
Marivete Pontes Figueiredo (**Relatora**)
Marlívvia Rocha Pontes
Tereza Christina Gatto Bastos Barroso
Tereza Cristina do Carmo

Itaperuna, 16 de março de 2022.

Maria Helena Tinoco de Oliveira Azevedo
PRESIDENTE DO CONSELHEO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO